



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2012
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 002/2012 CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DE SANTA CATARINA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, COM
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE
ESTADO DO PLANEJAMENTO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, João Paulo Kleinubing, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo Presidente, Ronaldo Ramos Laranjeira, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, Murilo Flores, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2012**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme processo SES 52340/2015;

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar os Anexos Técnicos I – Descrição dos Serviços, II – Sistema de Pagamento e III – Indicadores de Qualidade (Sistematica de Avaliação), para o exercício de 2015, e também o repasse financeiro mensal, a título de custeio, de R\$ 66.200,64 (sessenta e seis mil duzentos reais e sessenta e quatro centavos), a ser acrescido ao valor global do Contrato de Gestão 002/2012, com a finalidade de reestruturar os serviços prestados pelo SAMU, especificamente na contratação de equipe composta de médico e enfermeiro em período de 12 (doze) horas diárias, para tripular aeronave asa rotativa na região de Blumenau, a contar da implementação da equipe, referente ao Contrato de Gestão nº 02/2012, para o gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Santa Catarina.



Página 1 de 9

Fls. 43
Visto: *[Signature]*
SPG



CONTRATO DE GESTÃO N° 002/2012
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 100/223/285/623/685; Elemento de Despesa: 33.50.41.00; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescido a alínea “a” ao item V, da Cláusula Quarta – Dos Recursos Humanos, com a seguinte redação:

- a) Os funcionários contratados poderão praticar as seguintes cargas horárias: Médicos: 12 horas semanais, ou seja, 60 horas mensais; Enfermeiros e Motoristas: 12 X 36 horas, ou seja, 180 horas mensais; TARM e RO: 30 horas semanais, ou seja, 150 horas mensais; Administrativos: 40 horas semanais, ou seja, 200 horas mensais; Farmacêuticos: 20 horas semanais, ou seja, 100 horas mensais; Educador: 20 horas semanais, ou seja, 100 horas mensais.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas administrativas diretamente ligadas às atividades desenvolvidas pela Organização Social, incluídas aquelas executadas pela matriz, desde que praticadas em cumprimento ao objeto do Contrato de Gestão, poderão ser resarcidas pela rubrica contábil de despesa operacional da Executora, até o limite de 3% (três por cento) sobre os valores mensais do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

As despesas administrativas mensais deverão ser detalhadas discriminadamente em planilha específica, a ser encaminhada mensalmente ao Órgão Supervisor, a título de prestação de contas, juntamente com o detalhamento do método de rateio, se for o caso.

mfo





CONTRATO DE GESTÃO N° 002/2012
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

CLÁUSULA QUINTA

Fica excluído o texto da Cláusula Primeira do Objeto do 3º Termo Aditivo, que trata da “contratação de equipe composta de médico, enfermeiro e motorista socorrista para tripular Unidade de Suporte Avançado (Veículo de Intervenção Rápida) na localidade de Joinville, em período de 12 (doze) horas diárias, que servirá de apoio para as Unidades de Suporte Básico no atendimento de pacientes graves, considerando o grande número de transferências que mantém a esse tipo de ambulância (UTI) fora da região com frequência; e criação de equipe de sobreaviso durante 12 (doze) horas diárias para tripular aeronave asa fixa do convênio existente entre SAMU x Corpo de Bombeiros (Arcanjo 2), referente ao Contrato de Gestão nº 02/2012, para o gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Santa Catarina”, sem impacto financeiro, considerando que as equipes nunca foram implantadas e que não houve acréscimo no valor do contrato para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA

Fica retificada a redação dos seguintes itens do item 11, da Cláusula Quarta do 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2012, conforme o que segue abaixo:

Onde se lê:

- **Limpeza das viaturas e bases operacionais 24 horas/dia** - Limpeza interna das viaturas e bases operacionais (limpeza concorrente e limpeza terminal), sendo para 22 bases operacionais e 23 ambulâncias e 4 veículos de intervenção rápida, estando à disposição 24 horas por dia e 7 dias por semana. Sendo: Balneário Camboriú, Itajaí, Blumenau, Rio do Sul, Chapecó, São Miguel do Oeste, Xanxerê, Criciúma, Araranguá, Tubarão, Florianópolis, Palhoça, São José, Joaçaba, Curitibanos, Caçador, Joinville, Canoinhas, Jaraguá do Sul, Mafra, Lages, São Joaquim. Limpeza das 8 Centrais de Regulação de 2ª, à 6ª feira – das 07 às 16:00 horas, com exceção de Florianópolis, que a limpeza também acontecerá no sábado e no domingo (4 horas por dia).
- **Vigilância/Segurança (24 horas)** – Solicitação destes serviços para as bases operacionais de: Itajaí, Blumenau, Rio do Sul, Xanxerê, Criciúma, Tubarão, Palhoça, Curitibanos,





CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2012
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Joinville, Canoinhas, Jaraguá do Sul e Lages. OBS: O total de Vigilantes por Base Operacional é de 4 por unidade, considerando que a escala de trabalho é 12 x 36.

**Os serviços de Vigilância para as bases de Florianópolis, Joaçaba, Caçador e Chapecó não estão inclusos na descrição, pois já foram contratados.*

- **Apoio Logístico:** – trabalho realizado pelas Educadoras no projeto Educa SAMU em cada Mesorregião, considerando a km rodada.

Leia-se:

- **Limpeza das viaturas e bases operacionais 12 horas/dia** - Limpeza interna das viaturas e bases operacionais (limpeza concorrente e limpeza terminal), sendo para 22 bases operacionais e 23 ambulâncias e 4 veículos de intervenção rápida, estando à disposição 12 horas por dia e 7 dias por semana. Sendo: Balneário Camboriú, Itajaí, Blumenau, Rio do Sul, Chapecó, São Miguel do Oeste, Xanxerê, Criciúma, Araranguá, Tubarão, Florianópolis, Palhoça, São José, Joaçaba, Curitibanos, Caçador, Joinville, Canoinhas, Jaraguá do Sul, Mafra, Lages, São Joaquim. Limpeza das 8 Centrais de Regulação, de 2ª. à 6ª. feira – das 07 às 16:00 horas, com exceção de Florianópolis, que a limpeza também acontecerá no sábado e no domingo (4 horas por dia).

Cobertura reduzida em Abril/2015 em decorrência do desequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Gestão pelos atrasos de repasse da SES e cobertura integral do absenteísmo de recursos humanos para não ocorrer prejuízo na assistência.

- **Vigilância/Segurança (24 horas)** – Excluir Serviço de Terceiro, ser substituído por Monitoramento e Alarme.
- **Apoio Logístico;** Excluir Serviço.



Fis. 46
Visto: ED
SPG



CONTRATO DE GESTÃO N° 002/2012
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 002/2012 ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os participes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2012 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 15/01/2015.

João Paulo Kleinubing

Secretário de Estado da Saúde

M. Flore
Murilo Flores

Secretário de Estado do Planejamento

Ronaldo Ramos Laranjeira
Ronaldo Ramos Laranjeira

Presidente da Organização Social SPDM –
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Testemunhas:

Re
Nome: *Alessandro Pompeu*

CPF: 232.402.768-53

Nome:

CPF:





CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2012
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

ANEXO TÉCNICO I – DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
PLANO DE TRABALHO

Para o exercício de 2015, ficam mantidas todas as características dos serviços contratados previstas no 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 02/2012.

META DE PRODUÇÃO/SERVIÇO

A atividade mínima a ser realizada no Estado de SC é:

- Chamada

A Chamada é caracterizada através da ativação do serviço pelo telefone “192”.

A meta a ser atingida consiste no atendimento de 276.000 chamadas/ano, sendo 23.000/ mês (+/- 15%) e no encaminhamento por relatório mensal do indicador em análise até o dia 20 (vinte) do mês subsequente.



Fls. 48
DB



CONTRATO DE GESTÃO N° 002/2012
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

Para o exercício de 2015, ficam mantidas as regras do sistema de pagamento previstas no 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 02/2012, cujo montante do orçamento econômico-financeiro do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU para o exercício de 2015 fica estimado em R\$ 112.941.535,68 (cento e doze milhões novecentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), cujos gastos deverão ser devidamente comprovados mediante prestação de contas, observados os regulamentos previstos na Lei Estadual nº 12.929/04 e alterações posteriores.

Os pagamentos à Executora dar-se-ão em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 9.411.794,64 (nove milhões quatrocentos e onze mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte conformidade:

90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 8.470.615,18 (oito milhões quatrocentos e setenta mil e seiscentos e quinze reais e dezoito centavos) correspondendo à parte fixa do contrato;

10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três), a título de custeio, serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de R\$ 941.179,46 (novecentos e quarenta e um mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondendo à parte variável do contrato, vinculada à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste aditivo;

SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Para o exercício de 2015, ficam mantidas as regras de avaliação e valoração dos desvios nas quantidades de atividade assistencial, previstas no 2º e 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2012.





CONTRATO DE GESTÃO N° 002/2012
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

ANEXO TÉCNICO III
INDICADORES DE QUALIDADE

Para o exercício de 2015, ficam restabelecidas as regras de avaliação e valoração dos Indicadores de Qualidade, que serão avaliados pela Secretaria de Estado da Saúde na análise para repasse de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato de Gestão nº 02/2012 em seus respectivos trimestres de avaliação. A análise de cada indicador será mensal e a valoração financeira trimestral, conforme definida em contrato.

INDICADOR	DESCRÍÇÃO	META	EVIDÊNCIA	%
Qualidade da informação	A valoração deste indicador será de 15% da parte variável do contrato em cada trimestre e correspondem as seguintes informações que deverão ser enviadas mensalmente: Número geral de ocorrências atendidas no período; Tempo resposta para entrada de ambulância em Código 1; Identificação dos motivos dos chamados; Quantitativo de chamados, orientações médicas, saídas de Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidade de Suporte Básico (USB); Localização das ocorrências; Idade e sexo dos pacientes atendidos; Mortalidade; Identificação dos dias da semana e horários de maior pico de atendimento; Pacientes (número absoluto e percentual) referenciados aos demais componentes da rede, por tipo de estabelecimento; Quantitativo ideal de Recursos Humanos.	Apresentação de 100% das informações	Relatório Mensal de Indicadores enviado até o dia 20 do mês subsequente	15
Serviço de Atenção ao Usuário	A valoração deste indicador será de 17% da parte variável do contrato em cada trimestre e corresponde ao número de ocorrências registradas por tipo de queixa, procedência e providências adotadas para solução.	Resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	Relatório Trimestral de Avaliação da Satisfação dos Usuários e Pesquisa de Satisfação Mensal enviado até o dia 20 do mês subsequente	17





CONTRATO DE GESTÃO N° 002/2012
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Capacitação de Pessoal	A valoração deste indicador será de 17% da parte variável do contrato em cada trimestre e corresponde a realização de atividades de educação permanente dos profissionais, documentado através de apresentação de Relatório mensal, contendo pelo menos: a) atividades realizadas; b) previsão dessas atividades no Projeto de Educação Permanente vigente; c) número de profissionais atendidos em cada atividade; OBS: no primeiro trimestre de vigência do Contrato de Gestão, a OS deverá apresentar projeto de Educação Permanente dos seus profissionais	Comprovação de capacitação realizada por macrorregião	Relatório Trimestral; Relatório Mensal das ações de Educação Permanente dos profissionais até o dia 20 do mês subsequente	17
Tempo médio total de regulação Código 1	A valoração deste indicador será de 17% em cada trimestre e corresponde ao tempo máximo entre a entrada da ligação, definição do grau de urgência e o recurso necessário para o atendimento pelo médico regulador, envio do recurso pelo rádio-operador (RO). A meta a ser atingida é manter o tempo total de regulação de 4 (quatro) minutos.	Tempo total médio de regulação de 4 minutos	Relatório Trimestral; Relatório mensal dos indicadores em análise até o dia 20 do mês subsequente.	17
Tempo médio total de regulação dos demais casos	A valoração deste indicador será de 17% em cada trimestre e corresponde ao tempo médio entre a entrada da ligação, definição do grau de urgência e o recurso necessário para o atendimento pelo médico regulador, envio de recurso pelo rádio-operador (RO) ou encerramento da ligação pelo médico regulador. A meta a ser atingida é manter o tempo médio total de regulação inferior a 5 (cinco) minutos.	Tempo total médio de regulação de 5 minutos	Relatório Trimestral; Relatório mensal dos indicadores em análise até o dia 20 do mês subsequente.	17
Tempo médio total de atendimento das Unidades de Suporte Avançado	A valoração deste indicador será de 17% em cada trimestre e corresponde ao tempo médio entre o acionamento pelo rádio-operador J9 e chegada do recurso ao local de atendimento J10. A meta a ser atingida é manter o tempo total médio total de regulação inferior a 25 (vinte e cinco) minutos e para efeito de cálculo ficam excluídas as transferências e orientações por telefone.	Tempo total médio de regulação de 20 minutos	Relatório Trimestral; Relatório mensal dos indicadores em análise até o dia 20 do mês subsequente.	17



nado pela Contratante João Carlos Ecker – Secretário de Estado da Infraestrutura e pela Contratada Antonio Carlos Ramuski – Azimute Engenharia e Planejamento SC Ltda,
SIE Nº 00000291/2016

Cod. Mat.: 367196

EXTRATO DE CONTRATO

Origem : Pregão Presencial 007/2016. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para o setor de saúde , para atender as unidades prisionais e socioeducativas da Secretaria de Justiça e Cidadania . Dotação Orçamentária : Unidade 54098 , Ação:11044, Item 44.90.52, Fonte: 269, Contratante: Secretaria de Justiça e Cidadania - SJC , Autorização de Fornecimento nº 030/2016, Contratada: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP . Valor Total do Contrato: R\$ 12.485,00. Data de Assinatura: 05.04.2016.

SJC 00002154/2016
Florianópolis, 11 de abril de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA.

Cod. Mat.: 367081

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 036/SE/2015. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. Dotação Orçamentária: Unidade 54096, Ação 11043, Item 33.90.30, Fonte 100, Contratante: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania / Fundo Penitenciário de Estado de Santa Catarina, Autorização de Fornecimento nº 105/GELIC/SJC/2016, Contratada: MYCON WILL - ME Valor Total: R\$ 15.435,00. Data da Assinatura: 05/04/2016.

SJC 00002156/2016
Florianópolis, 11 de Abril de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Cod. Mat.: 367086

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial 042/2016. Objeto: Aquisição de Lâmpadas, Reatores e Cessadores para atender as unidades prisionais e socioeducativas da Secretaria de Justiça e Cidadania . Dotação Orçamentária : Unidade 64098 , Ação 11043, Item 33.80.30, Fonte: 100. Contratante: Secretaria de Justiça e Cidadan - SJC , Autorização de Fornecimento nº 117/2016, Contratada: JG COMÉRCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELE - ME. Valor Total do Contrato: R\$ 144.140,00. Data de Assinatura: 05.04.2016.

SJC 00002154/2016
Florianópolis, 11 de Abril de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Cod. Mat.: 367100

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Contratante: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 420/GELIC/SJC/2015, Origem: Pregão Presencial nº 124/SE/2011, Contratada: AUTO POSTO DOM DOMEINICO LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro de combustíveis. Unidade Orçamentária: 54098; Ação: 10927; Item: 33.90.30; Fonte: 100. Data de Ass.: 28/03/2016.

SJC000146/2015
Florianópolis, 11 de abril de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Cod. Mat.: 367144

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial nº 091/SJC/2015. Objeto: Aquisição de notebook de alta performance e ultrabook básicos para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania . Dotação Orçamentária: Unidade: 54098, Ação: 12496, Item:44.90.52 Fonte: 100/11/28/209. Contratante: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina. Contrato nº 056/GELIC/2016. Contratada: RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. Valor Total: R\$ 5.067,43 Data da Assinatura: 23/03/2016.

SJC 00020007/2016
Florianópolis, 11 de abril de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Cod. Mat.: 367285

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Contratante: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/GELIC/SJC/2016, Origem:

Pregão Presencial nº 098/SEA/2011, Contratada: AUTO POSTO SAMPAJO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro de combustíveis. Unidade Orçamentária: 54098; Ação: 10927; Item: 33.90.30; Fonte: 100, Data de Ass.: 28/03/2016.

SJC000140/2016
Florianópolis, 11 de abril de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Cod. Mat.: 367945

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

ATA 0287/2016, PP 4390/2015, PSES 60298/2015.

Empresa: ILHATEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. EPP .

Item 07 – Valor unitário: R\$ 21,60 – Quantidade Licitada: 7.200

CIG: 13170/2016

Fiscal da ATA de Registro de Preços:

GEBERT: Alexandre de Souza – Matrícula: 360382-2-01

O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 367233

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2012 - FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.928/2004, de 04/02/2004, e alterações posteriores, torna público:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar os Anexos Técnicos I – Descrição dos Serviços, II – Sistema de Pagamento e III – Indicadores de Qualidade (Sistêmica de Avaliação), para o exercício de 2015, e também o repasse financeiro mensal, a título de custeio, de R\$ 66.200,64 (sessenta e seis mil duzentos reais e sessenta e quatro centavos), a ser acrescido ao valor global do Contrato de Gestão 002/2012, com a finalidade de reestruturar os serviços prestados pelo SAMU, especificamente na contratação do equipa composta de médico e enfermeiro em período de 12 (doze) horas diárias, para tripular aeronave essa rotativa na região de Blumenau, a contar da implementação da equipe, referente ao Contrato de Gestão nº 002/2012, para o gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Santa Catarina.

VIGÊNCIA: O presente Termo tem efeito a partir de 1º de janeiro de 2015 a dezembro de 2015.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários abocados correrão por conta do Programa 400 – Gásolio do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 100/223/265/623/885; Elemento de Despesa: 33.60.41.00; Unidade Orçamentária: 8091 – Fundo Estadual de Saúde.

VALORES: O valor global do referido termo monta em R\$ 112.941.036,68 (cento e onze milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais, com sessenta e oito centavos).

SIGNATÁRIOS: Pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, João Paulo Kleinubing – Secretário de Estado da Saúde, pela EXECUTORA, Ronaldo Ramos Laranjeira – Presidente da Organização Social – SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; e pelo INTERVENIENTE, Murilo Flores – Secretário de Estado do Planejamento.

Florianópolis, 08 de abril de 2016.

JÓAO PAULO KLEINUBING

Secretário de Estado da Saúde

MURILLO FLORES

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 367302

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

ATA 0336/2016, PP 018/2016, PSES 65403/2015.

Empresa: A CABO DO LABORATÓRIO LTDA. ME.

Item 01 – Valor unitário: R\$ 7,80 – Quantidade Licitada: 20

Item 02 – Valor unitário: R\$ 822,00 – Quantidade Licitada: 02

Item 03 – Valor unitário: R\$ 20,50 – Quantidade Licitada: 20

Item 05 – Valor unitário: R\$ 360,00 – Quantidade Licitada: 10

Item 07 – Valor unitário: R\$ 12,65 – Quantidade Licitada: 100

Item 08 – Valor unitário: R\$ 8,70 – Quantidade Licitada: 110

Item 09 – Valor unitário: R\$ 58,00 – Quantidade Licitada: 20

Item 10 – Valor unitário: R\$ 140,00 – Quantidade Licitada: 44

Item 11 – Valor unitário: R\$ 108,00 – Quantidade Licitada: 52

Item 12 – Valor unitário: R\$ 112,50 – Quantidade Licitada: 40

Item 13 – Valor unitário: R\$ 149,00 – Quantidade Licitada: 05

Item 14 – Valor unitário: R\$ 110,00 – Quantidade Licitada: 12

Item 16 – Valor unitário: R\$ 104,80 – Quantidade Licitada: 12

Item 18 – Valor unitário: R\$ 116,00 – Quantidade Licitada: 40

Item 19 – Valor unitário: R\$ 235,00 – Quantidade Licitada: 12

Item 20 – Valor unitário: R\$ 146,00 – Quantidade Licitada: 10

Item 21 – Valor unitário: R\$ 168,00 – Quantidade Licitada: 20

Item 22 – Valor unitário: R\$ 81,50 – Quantidade Licitada: 10

Item 23 – Valor unitário: R\$ 60,60 – Quantidade Licitada: 20

Item 27 – Valor unitário: R\$ 101,00 – Quantidade Licitada: 35

Item 31 – Valor unitário: R\$ 278,00 – Quantidade Licitada: 01

Item 32 – Valor unitário: R\$ 675,00 – Quantidade Licitada: 02

Item 33 – Valor unitário: R\$ 288,00 – Quantidade Licitada: 05

Item 34 – Valor unitário: R\$ 425,00 – Quantidade Licitada: 08

Item 35 – Valor unitário: R\$ 39,00 – Quantidade Licitada: 08

Item 38 – Valor unitário: R\$ 17,50 – Quantidade Licitada: 25

Item 37 – Valor unitário: R\$ 4,60 – Quantidade Licitada: 26

Item 38 – Valor unitário: R\$ 9,50 – Quantidade Licitada: 22

Item 40 – Valor unitário: R\$ 16,60 – Quantidade Licitada: 08

Item 41 – Valor unitário: R\$ 5,10 – Quantidade Licitada: 26

Item 42 – Valor unitário: R\$ 35,00 – Quantidade Licitada: 05

Item 43 – Valor unitário: R\$ 14,00 – Quantidade Licitada: 110

Item 44 – Valor unitário: R\$ 8,30 – Quantidade Licitada: 24

Item 45 – Valor unitário: R\$ 9,00 – Quantidade Licitada: 05

Item 46 – Valor unitário: R\$ 8,80 – Quantidade Licitada: 08

Item 47 – Valor unitário: R\$ 17,00 – Quantidade Licitada: 02

Item 48 – Valor unitário: R\$ 585,00 – Quantidade Licitada: 03

Item 49 – Valor unitário: R\$ 828,00 – Quantidade Licitada: 03

Item 51 – Valor unitário: R\$ 13,70 – Quantidade Licitada: 1.000

Item 52 – Valor unitário: R\$ 9,30 – Quantidade Licitada: 85

Item 53 – Valor unitário: R\$ 64,00 – Quantidade Licitada: 01

Item 54 – Valor unitário: R\$ 7,30 – Quantidade Licitada: 32

Item 55 – Valor unitário: R\$ 18,00 – Quantidade Licitada: 20

Item 56 – Valor unitário: R\$ 22,90 – Quantidade Licitada: 80

Item 62 – Valor unitário: R\$ 8,70 – Quantidade Licitada: 50

Item 67 – Valor unitário: R\$ 84,00 – Quantidade Licitada: 30

Item 68 – Valor unitário: R\$ 80,00 – Quantidade Licitada: 35

Item 70 – Valor unitário: R\$ 17,00 – Quantidade Licitada: 05

Item 71 – Valor unitário: R\$ 85,50 – Quantidade Licitada: 12

Item 72 – Valor unitário: R\$ 95,50 – Quantidade Licitada: 13

Item 73 – Valor unitário: R\$ 92,00 – Quantidade Licitada: 01

Item 74 – Valor unitário: R\$ 97,00 – Quantidade Licitada: 13

Item 75 – Valor unitário: R\$ 78,00 – Quantidade Licitada: 02

Item 78 – Valor unitário: R\$ 380,00 – Quantidade Licitada: 02

Item 79 – Valor unitário: R\$ 304,00 – Quantidade Licitada: 02

Item 80 – Valor unitário: R\$ 17,00 – Quantidade Licitada: 10

Item 80 – Valor unitário: R\$ 83,90 – Quantidade Licitada: 05

Item 82 – Valor unitário: R\$ 0,39 – Quantidade Licitada: 5.000

Item 85 – Valor unitário: R\$ 1,30 – Quantidade Licitada: 5.000

Item 86 – Valor unitário: R\$ 4,60 – Quantidade Licitada: 200

Item 87 – Valor unitário: R\$ 1,60 – Quantidade Licitada: 4.000

Item 88 – Valor unitário: R\$ 2,99 – Quantidade Licitada: 500

Item 89 – Valor unitário: R\$ 0,34 – Quantidade Licitada: 3.100

Item 90 – Valor unitário: R\$ 0,63 – Quantidade Licitada: 8.000

Item 93 – Valor unitário: R\$ 79,60 – Quantidade Licitada: 27

Item 95 – Valor unitário: R\$ 3,70 – Quantidade Licitada: 15

Item 97 – Valor unitário: R\$ 480,00 – Quantidade Licitada: 02

Item 98 – Valor unitário: R\$ 150,00 – Quantidade Licitada: 03

Item 99 – Valor unitário: R\$ 53,00 – Quantidade Licitada: 50

Item 100 – Valor unitário: R\$ 52,00 – Quantidade Licitada: 06

Item 101 – Valor unitário: R\$ 7,20 – Quantidade Licitada: 10

Item 102 – Valor unitário: R\$ 12,50 – Quantidade Licitada: 26

Item 103 – Valor unitário: R\$ 8,40 – Quantidade Licitada: 05

Item 104 – Valor unitário: R\$ 7,50 – Quantidade Licitada: 05

Item 105 – Valor unitário: R\$ 8,10 – Quantidade Licitada: 05

CIG: 14079/2016

Fiscal da ATA de Registro de Preços:

LACEN: Zelide Aparecida Zandonai Luiz – Matrícula: 671.810-8-01

O inteiro teor desta ATA encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 367237

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

2º TERMO ADITIVO – PSES 12999/2016

Acréscimo de 24,80% no quantitativo do item 12, para atender a Hospital Regional da São José (HRSJ).

ATA 1642/2015, PP 0271/2015, PSES 1607/2015.

Empresa: ENGENMED COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA. EPP.

Valor Aditado do item 12: R\$ 7.825,95

CIG: 18600/2016

O inteiro teor desta TA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 367244

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

1º TERMO ADITIVO – PSES 8775/2016

Acréscimo de 25% no quantitativo do item 18.

ATA 0412/2015, PP 0916/2015, PSES 8793/2015.

Empresa: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

Valor Aditado do item 18: R\$ 261,00

CIG: 13299/2016

O inteiro teor desta TA encontra-se disponível no endereço eletrônico: WWW.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 367246